

Edital Nº
1/2021

Intervenção dos Cidadãos nas sessões da Assembleia Municipal

Considerando a evolução da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARSCoV-2 e da doença COVID-19 no país e na região bem como o disposto no artigo 1º da Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, que alarga, até 30 de junho de 2021, o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais;

Considerando que a sessão da Assembleia Municipal agendada para o próximo dia 26 de fevereiro, será realizada por recurso a videoconferência;

Considerando a necessidade de garantir os necessários mecanismos de participação dos cidadãos nas sessões da Assembleia Municipal, faz-se saber:

1. A intervenção dos cidadãos nas sessões da Assembleia Municipal pode ser feita por recurso a **comunicação escrita** ou a **intervenção na videoconferência** da sessão da Assembleia Municipal;
2. Em ambos os casos, **é obrigatória a inscrição para intervenção** através do endereço assembleia.municipal@cm-abrantes.pt, até às 12h:00m da quarta-feira anterior à sessão, com a indicação de nome, contacto, assunto e/ou processo a tratar;
3. No caso de a intervenção ser realizada por comunicação escrita, a mesma deverá ser anexada à inscrição referida no ponto anterior;
4. No caso de a **intervenção ser realizada na videoconferência** da sessão da assembleia, com a receção da inscrição nos termos do número 2, os serviços procederão ao envio de mail contendo link e password de acesso à sessão.

O período de intervenção aberto aos cidadãos decorre no final da sessão da assembleia e, independentemente da modalidade escolhida, as intervenções estão sujeitas às regras do Regimento da Assembleia Municipal, artigo 28º, nº 4, que determina:

“Nas sessões da assembleia municipal, depois do final dos trabalhos, há um período no máximo total de 30 minutos, para intervenção das e dos cidadãos, cabendo a cada cidadão o máximo de 5 minutos”.

Município de Abrantes, 17 de fevereiro de 2021

António Lucas Gomes Mor
Presidente da Assembleia Municipal

